

LOTACIONOGRAMA

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e,

considerando os termos do Ofício n. 233/2015/SUB. PATRIMÔNIO, da Procuradoria-Geral do Estado, originando o Processo n. 517699/2015;

Considerando a necessidade de efetivo cumprimento de Acórdão transitado em julgado proferido em sede de Apelação n. 125982/2013, nos autos da Ação Civil Pública a qual tramita na Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá, sob o n. 37625-45.2012.811.0041;

Considerando que a decisão judicial determina que o Estado de Mato Grosso cumpra com a obrigação estabelecida no artigo 148 da Constituição Estadual, no sentido de publicar, trimestralmente, no Diário Oficial, o lotacionograma da Secretaria de Estado de Fazenda, com a especificação de remuneração atualizada de todos os servidores;

Considerando os termos do Decreto n. 1.093 de 17 de abril de 2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Segue o Anexo I, contendo o lotacionograma e o Anexo II contendo a relação nominal de servidores com respectivos cargos e subsídio.

ANEXO I

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA - SEFAZ

4º TRIMESTRE/2017 - SEFAZ  
(agosto,setembro,outubro)

| CARREIRA                                                                                                                                                       | CARGO                            | CARGOS CRIADOS | CARGOS OCUPADOS | CARGOS VAGOS | CONTRATADOS | SUBSÍDIO                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|-----------------|--------------|-------------|---------------------------------------------|
| TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO<br>Lei nº 79 de 13/12/00                                                                                                  | Fiscal de Tributos Estaduais/FTE | 380            | 243             | 137          | 0           | Lei Complementar nº. 178/2004 de 09/07/2004 |
| Agente de Tributos Estaduais/ATE                                                                                                                               | 590                              | 393            | 197             | 0            |             | Lei Complementar nº. 406/2010 de 30/06/2010 |
| PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL, DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO<br>Lei nº 10.052 de 15/01/14 | Analista Administrativo          | 285            | 275             | 10           | 0           | Decreto nº 452/16 de 18/03/16               |
| Técnico Administrativo                                                                                                                                         | 142                              | 105            | 37              | 0            |             | Decreto nº 452/16 de 18/03/16               |
|                                                                                                                                                                |                                  |                |                 |              |             | Decreto nº                                  |

|                                                     |                                                            |      |      |     |          |                                   |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------|------|-----|----------|-----------------------------------|
| Apoio Administrativo                                | 10                                                         | 10   | 0    | 0   | 452/16   | de                                |
|                                                     |                                                            |      |      |     | 18/03/16 |                                   |
| AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA                  | A g e n t e de                                             |      |      |     |          | Lei nº.                           |
| Lei nº. 6.196 de 29/03/93                           | Administração Fazendária/AAF                               | 184  | 184  | 0   | 0        | 9049/2008 de 11/12/2008           |
| PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL | A n a l i s t a de Desenvolvimento Econômico e Social/ADES | 27   | 4    | 23  | 0        | Lei nº                            |
| Lei nº7.554 de 10/12/01                             |                                                            |      |      |     |          | 10050/2014 de 07/01/2014          |
| Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social/TDES  |                                                            | 10   | 0    | 10  | 0        | L e i nº 10050/2014 de 07/01/2014 |
| TOTAL                                               |                                                            | 1628 | 1214 | 414 | 0        |                                   |

4º TRIMESTRE/2017 - SEFAZ (agosto,setembro,outubro)

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO ÓRGÃO/ENTIDADE

| ÓRGÃO OU ENTIDADE CEDENTE | CARGOS                                        | QUANTIDADE |
|---------------------------|-----------------------------------------------|------------|
| SAUDE                     | PROFISSIONAL TÉCNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE SUS | 01         |
| PMMT                      | TERCEIRO SARGENTO                             | 03         |
| PMMT                      | SOLDADO                                       | 07         |
| PMMT                      | CABO                                          | 04         |
| PMMT                      | SUBTENENTE                                    | 01         |
| PMMT                      | PRIMEIRO SARGENTO                             | 01         |
| PMMT                      | TENENTE CORONEL                               | 01         |
| PMMT                      | CAPITÃO                                       | 01         |
| JUCEMAT                   | TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ECON. E SOCIAL        | 01         |
| SECID                     | TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ECON. E SOCIAL        | 01         |
| SEDUC                     | PROFESSOR                                     | 01         |
|                           | TECNICO DESENVOLVIMENTO ECON.                 |            |

|                                   |                                            |         |
|-----------------------------------|--------------------------------------------|---------|
| SEDUC                             | SOCIAL                                     | 02      |
| SEDUC                             | ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO<br>ECON.SOCIAL | 02      |
| SEDUC                             | ANALISTA ADMINISTRATIVO                    | 01      |
| SEJUDH                            | TECNICO DESENVOLVIMENTO<br>SOCIAL          | ECON 01 |
| SEPLAN                            | GESTOR GOVERNAMENTAL                       | 02      |
| UNEMAT                            | TÉCNICO UNIVERSITÁRIO                      | 01      |
| CEPROMAT                          | TÉCNICO EM TI                              | 12      |
| ANALISTA EM TI                    | 42                                         |         |
| AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL        | 11                                         |         |
| AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL | 18                                         |         |
| TÉCNICO ADM. E FINANCEIRO         | 38                                         |         |
| ANALISTA DESENVOLVEDOR            | 05                                         |         |
| ANALISTA ADM. FINANCEIRO          | 08                                         |         |
|                                   | TOTAL                                      | 165     |

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6ee9fbaa

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)